



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal Ação e Promoção Social

2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de adequação prédio do CRAS, mudança da cozinha e área de serviço e construção de banheiros adaptados, visando melhor atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maior comodidade e segurança: Melhor localização, maior tamanho da cozinha e mudança do local da dispensa visando facilitar os processos de produção dos lanches e acomodações para o armazenamento e montagem cestas básicas distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social

Segurança: Local adequado para a cozinha e também depósito de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, oferecendo maior segurança e condições adequadas para os mesmos.

Autonomia e independência: Banheiros adaptados permitem que pessoas com deficiência utilizem o banheiro de forma independente, sem a necessidade de ajuda de terceiros. Isso contribui para a sua autoestima, dignidade e qualidade de vida.

Segurança e acessibilidade: A presença de barras de apoio, piso antiderrapante e outros recursos adaptados garante a segurança e facilita o acesso ao banheiro para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Conforto e inclusão: Banheiros adaptados proporcionam conforto e praticidade para pessoas com deficiência, permitindo que elas participem plenamente da vida social e utilizem diversos espaços públicos e privados sem constrangimentos.

RECURSO PRÓPRIO

Reforma e melhorias na cozinha

CONTA: 19.982-6 Banco do Brasil, Agencia 0927-X

DOTAÇÃO 1155 02. 47 . 08 . 244 . 0043 . 2 . 0211 . 44 . 50 . 90 .51 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

Construção dos banheiros

DOTAÇÃO 501 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

- 4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.
- 4.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.10 Contrato Social e suas últimas alterações;

5-RESULTADO PRETENDIDO:

- 5.1- Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, que tem como finalidade melhoria pontuais prédio do CRAS.
- 5.2- Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;
- 5.3- Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:

CONFORME ANEXO I

- Seinfra - 08/2023- MG